Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2719

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS** com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva *in fine*, conforme o art. 7º do Estatuto da AGM, vem CONVOCAR através do presente edital, todos os associados da AGM, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida às 10:00 horas do dia 9 de novembro de 2022, na sede da Associação e também na modalidade on-line, através da Plataforma Zoom (ID da reunião: 848 8237 1989/Senha de acesso: 177215), em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios regulares, ou na falta de quórum necessário, após um hora ,em segunda convocação, com qualquer número de sócios regulares, nos termos do art. 10 do Estatuto da AGM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Autorização para alienação do imóvel de propriedade da associação localizado a Rua 92-B Lt15 Setor Sul, nesta capital, registrado sob o número 78409 do registrador de imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Goiânia - GO, 20 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

WILSON TAVARES SOUSA JÚNIOR
1° Vice-Presidente

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
2° Vice-Presidente

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Diretor Administrativo

MORETSON DA SILVA BORGES
Diretor Administrativo Substituto

JOSÉ APARECIDO ALVES DINIZ
Diretor Financeiro

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Diretor Financeiro Substituto

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:80CE0E1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 179/2018

7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.486.557/0001-01,** com sede na Av. Aníbal Modesto de Oliveira S/N Quadra 23 Lote 08 – Centro – Água Fria de Goiás**,** representada pelo Sr. **Darci Luiz de Ávila,** empresário, portador do CPF n° 571.247.010-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA do Contrato Primitivo de nº **179/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022 com vigência até 28 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:
01.18.26.782.0006.2.054 00147 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9AD97B59

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 101/2021

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia, na forma e condições abaixo especificadas. "

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.285.610/0001-30, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pela Gestora Sra. **Dulcilene Soares da Silva,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 428.156.651-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 41.486.404/0001-14,** com endereço na Rua Torquato Moreira, Quadra 11, Lote 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – GO, neste ato representada pela sócia administradora **Ester Mary Garcêz de Mendonça,** brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB-GO n° 60.204, residente e domiciliada em Alto Paraíso de Goiás – GO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula quinta.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula quinta do Contrato Primitivo de nº **101/2021** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Manutenção da Previdência Municipal
04.21.09.272.0014.2.065 00289 3.3.90.34
04.21.09.272.0014.2.065 00290 3.3.90.36
04.21.09.272.0014.2.065 00291 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2022

Fundo de Previdência do Município de água Fria de Goiás
CNPJ n. 04.285.610/0001-30
DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora

Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 41.486.404/0001-14
ESTER MARY GARCÊZ DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CC355115

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 486/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 486/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2022, Art. 75, II, para contratação da empresa **GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ: nº 34.780.277/0001-04, com endereço a Av. Ver Jose Francisco Silva Nº 138, Vila Nossa Senhora Das Graças, CEP: 75.375-000, Nova Veneza Goiás**, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, na ordem **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com vinculação contratual com vigência até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, 20 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:111330E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.27.09/2022

Processo 4999/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALX TRANSPORT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. VALOR: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), por quilômetro rodado. A Contratada poderá perfazer a quantidade de até 6.307 (seis mil trezentos e sete) quilômetros por mês. Sendo assim, o valor mensal (máximo estimado) corresponde a R$ 28.381,50 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um

reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBA ESTIMADO: **R$ 87.984,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).** DATA DO TERMO: 27/09/2022.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5D849B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 48.31.08/2022

Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **Asley Machado**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 707.312.331-15, OBJETO: prestação de serviços de Ortopedia, item 24, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 40 (quarenta) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do contrato 17.03.05/2021. VALOR GLOBAL: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. DATA DO TERMO: 31/08/2022.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A34E85EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 49.31.08/2022

Credenciamento 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**IZABELLA FIGUEREDO MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 016.030.791-06 OBJETO:continuidade à prestação de serviços de prestação de serviços de Ginecologia e obstetrícia, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 40 (quarenta) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do contrato nº 20.18.05/2021. VALOR GLOBAL:R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. DATA DO TERMO: 31/08/2022.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0CC9EF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 09 de novembro de 2022, às 09h00min, na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde II, situada na Rua Câmara Filho, quadra 15, lote 01, Distrito de Olhos D'água – Loteamento Vila São Jorge, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A75C6D36

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.09/2022

Processo 7000/2022 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32. OBJETO: contratação de profissional, através de seu empresário exclusivo, para a prestação de serviçosde show artístico de "Isaías Saad", no dia 15 de novembro de 2022, no envento "64º Aniversário da Cidade de Alexânia", do município de Alexânia, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação instrumentalizado no Processo nº 7000/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DATA DO TERMO: 27/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AC89CDA8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Na publicação veiculada neste jornal, dia 27/09/2022, página 08, entitulada EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLO DE DEUS",
Onde se lê: CONTRATO Nº. Nº 01.19.09/2022, leia-se: CONTRATO Nº 01.26.09/2022.
Onde se lê: Data do Termo: 19/09/2022, leia-se: Data do Termo: 26/09/2022.
Insere-se ainda a seguinte descrição: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Permanecem inalteradas as demais disposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6BBB90C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizará CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Av. Nelson Santos, Área Especial, S/N, Centro, Alexânia – GO** a

documentação descrita no Edital do dia **25/10/2022 a 16/11/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50059878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Processo nº 17781/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame de Tomografia por emissão de pósitrons (PEC-CT) para a paciente Sra. EURIPA DIVINA ABREU DA SILVA, conforme pedido médico, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa **CLINICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.846.045/0001-70** com o **valor de R$ 3.100,00 Três mil e cem reais).**

Alto Horizonte, de 20 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:817836C7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

PROCESSO Nº: 18183/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Manutenção no Equipamento Hematológico MEK 7300 instalado no Laboratório Municipal de Alto Horizonte
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **A&C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.098.450/0001-08**, no **valor de R$ 4.144,80 (Quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Manutenção no Equipamento Hematológico MEK 7300 instalado no Laboratório Municipal de Alto Horizonte, especificamente para:
A Presente contratação tem em vista a necessidade de manutenção preventiva do aparelho hematológico NIHON KOFRC MEL 7300 pelo Laboratório municipal de Alto Horizonte, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 20 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0D44ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 890/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTER LEI, INCLUI ATRIBUIÇÕES A CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Alto Horizonte, os seguintes cargos de provimento efetivo, além dos já existentes:

I – 20 (vinte) cargos de Agente de Serviços Gerais – nível fundamental incompleto;
II – 03 (três) cargos de Instrutor(a) de Informática – nível médio;
III – 01 (um) cargo de Técnico em Segurança do Trabalho – nível médio;
IV – 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional – nível superior;

Art. 2º A remuneração do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei municipal n. º 850, de 16 de março de 2022, ficando incluída, no Anexo único desta Lei, a descrição sumária e as atividades típicas dos cargos de Médico Veterinário e Técnico Agrícola, além do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 4º. Para correr com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios e, em havendo necessidade, proceder com a abertura de crédito no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

TÉCNICO AGRÍCOLA

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação; Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e

outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento; Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura; Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos; Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios; Auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo; Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de micro-organismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas; acompanhar o trabalho das maquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc.; executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; Implantar sistemas de irrigação e drenagens; Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada; prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de maquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área; efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo; executar o manejo de animais de pequeno, médio e grandes portes utilizados em experimentos e aulas; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticarclínicamédicaveterináriaemtodasassuasespecialidades;
contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolveratividadesdepesquisaeextensão; atuarnasáreasde depreservaçãoambiental; elaborarlaudos, parecereseatestados; assessorara administração pública naelaboraçãodelegislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do município correlatas a sua atuação; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; auxiliar os programas de controle sanitário no município; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material paraexames laboratoriais;realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; exercer defesa sanitária animal; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais e eventos agropecuários; promover a saúde pública municipal; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos no âmbito municipal; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; executaranálises decontroledequalidade;monitorar padrõesde qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; manipular genes e embriões de animais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST) no âmbito municipal; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente no âmbito municipal; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho no âmbito municipal; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; elaborar e participar da elaboração da política de SST no âmbito municipal; planejar a política de saúde e segurança do trabalho no âmbito municipal; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho no âmbito municipal; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST no âmbito municipal; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras no âmbito municipal; Implantar a política de SST; divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de implantação; acompanhar a implantação da política de SST no âmbito municipal; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; emitir parecer técnico; desenvolver ações educativas na área de SST; Identificar as necessidades educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais; Participar de perícias e fiscalizações; elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias; Integrar processos de negociação; analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer

procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; Gerenciar documentação de SST; Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações; investigar acidentes; selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:50A61B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 889/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º E REVOGA O ARTIGO 7º E SEUS PARÁGRTAFOS DA LEI Nº 811 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**.**

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Nº 811 de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o programa Morar com Dignidade no Município de Alto Horizonte, destinado à construção e reforma de habitação social para as famílias de baixa renda.

§ 1º O projeto da unidade habitacional que será subsidiado pelo município para as famílias de baixa renda terá sua construção de 58 (cinquenta e oito) metros quadrados, sendo que, caso haja interesse pelo beneficiário de construção acima da metragem estabelecida, o custeio do referido acréscimo ficará a cargo do próprio beneficiário, o qual deverá formalizar requerimento detalhando o acréscimo e juntar no processo.

§ 2° A quantidade de unidades habitacionais que trata esta Lei será de 200 (duzentas) no valor máximo de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) cada uma.

Art. 2º Revoga integralmente o Art. 7º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 811 de 2021 assim como suas alterações promovidas pela Lei Nº 857/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de outubro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ED1152DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 914/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, E REGULAMENTA AS LEIS Nº 35/1993, 430/2010 e 463/2010.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE-GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 35/1993, 430/2010 e 463/2010, preconizam a necessidade de regulamentação do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade, mediante ato próprio do Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a inexistência de processo legislativo e de projeto de lei de autoria do chefe do poder executivo que inseriu o inciso XVII no art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Será concedido adicional de insalubridade ou de periculosidade, nos termos do art. 84, da Lei 35/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do município de Alto Horizonte, ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco à sua vida.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

I - atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) ou outra que vir a substituir a mesma;

II - atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16) ou outra que vir a substituir a mesma.

Art. 2° O valor do adicional referente às atividades insalubres será **calculado sobre o valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) ou outra que vier a substituir a mesma, sendo de:

I - 10% (dez por cento) para grau mínimo;

II - 20% (vinte por cento) para grau médio;

III - 40% (quarenta por cento) para grau máximo.

Parágrafo único. Em todos os casos o valor recebido a titulo de insalubridade não poderá ultrapassar 20% do salário base do servidor.

Art. 3° O exercício de atividade em condições ou operações perigosas assegura ao servidor a percepção de adicional de 20% (vinte por cento) **sobre o valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)** conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora nº 16 ou outra que vier a substituir a mesma.

Parágrafo único. Em todos os casos o valor recebido a titulo de periculosidade não poderá ultrapassar 20% do salário base do servidor.

Art. 4° O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, que ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

§ 1º O adicional de insalubridade é uma vantagem pecuniária de caráter transitório, que não se incorpora à remuneração do servidor, concedido como uma forma de compensação pelo risco à saúde dos servidores.

§ 2º No caso da servidora gestante ou lactante, enquanto perdurarem essas condições, deverá permanecer obrigatoriamente afastada das operações e locais insalubres, exercendo suas atividades em local salubre, em serviço não penoso e não perigoso, período no qual o pagamento do adicional de insalubridade permanecerá suspenso.

Art. 5° Em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade considera-se:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III – exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Art. 6° A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Municipal, dar-se-á por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras - NR nº 15 e nº 16 e deverá:

I - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

II - identificação do setor e da função.

III - descrição da atividade.

IV - identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física.

V - localização das possíveis fontes geradoras.

VI - via e periodicidade de exposição ao agente nocivo.

VII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo.

VIII - descrição das medidas de controle existentes.

IX - conclusão do LTCAT.

X - assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança.

§ 1º O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

§ 2º A concessão de qualquer adicional não possui caráter retroativo por falta de amparo legal, visto que o princípio da execução do adicional é a partir da emissão de laudo que comprove tal direito.

Art. 7° A concessão do adicional de insalubridade, somente será efetuada:

I - mediante requerimento do servidor com assinatura do chefe imediato, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - LTCAT de acordo com Art. 6º desse decreto, que demonstre a necessidade do adicional.

III – portaria de concessão emitida pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 8° Sempre que houver alteração das condições que geraram a concessão do adicional:

I - o servidor deverá notificar as alterações ocorridas no seu ambiente e processo de trabalho sempre que tais mudanças aumentem ou diminuam os riscos da função, preenchendo requerimento de revisão para adequação do adicional e informando as novas condições de seu ambiente de trabalho à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - em casos de transferência de secretaria, ou setor o servidor perderá automaticamente o adicional de insalubridade/periculosidade. Assim, quando da entrada em exercício no novo setor de lotação, se o servidor permanecer exposto a riscos ambientais deverá preencher novo requerimento junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de concessão, redução ou cancelamento.

Art. 9° O pagamento dos adicionais será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão. Incluem-se nestes afastamentos os períodos regulamentares de férias, afastamentos médicos e licenças remuneradas ou não.

Art. 10 Cabe ao Secretário Municipal de Recursos Humanos realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder à suspensão do pagamento.

Art. 11 É responsabilidade do Chefe imediato e do Secretário/gestor da unidade administrativa a qual estiver lotado o servidor, informar ao Secretário Municipal de Recursos Humanos quando houver alteração dos riscos, para que seja feita a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 12 Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

Art. 13 Os dirigentes dos órgãos da Administração direta promoverão as medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, bem como à proteção contra os seus efeitos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8614A85E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº425/22

PORTARIA Nº 425/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 20 de outubro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar areia para Prefeitura em São Simão – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 20 de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6DD155EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº426/22

PORTARIA Nº426/22 DE 20 DE OUTUBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 20 outubro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia-GO levar e acompanhar Vereadores.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item e 2.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B5E76669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº427/22

PORTARIA Nº427/22 DE 20 DE OUTUBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 20 outubro de 2022, no veículo Van Escolar, a Cidade de Goiânia levar Van Escolar e Impressoras para manutenção.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5368FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 423

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de outubro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:480DE454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 668/2022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás, acompanhar o paciente ao HERSO conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3FA83D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 6692022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 6692022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E4567541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 670/2022 – SMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C7CE04C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2022-DIPENSA N°009/2022-PREF

DISTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022-DISPENSA Nº 009/2022-PROCESSO Nº 016530/2022

"CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESAMARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107. CNPJ: 40.043.042/0001-24".

I – PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado pelo, Sr. Prefeito. EDY CARLOS GONLAVES,

brasileiro, solteiro, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107. CNPJ: 40.043.042/0001-24 Rua Joao Candido Nunes n° 1536, Lote 02, Quadra 01 , Setor São Paulo, Caçu-Goiás-CEP:75.813-000, sendo Valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos Reais), E-mail: romeunetto32@gmail.com, TELEFONE: (64) 9.9222-7739, neste ato representado pela proprietária a senhora MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA, portadora do RG nº5274071 SPTC/GO e inscrita no CPF nº. 027.808.471-07, residente e domiciliada na Rua João Candido Nunes n° 1536, Lote 02, Quadra 01, Setor São Paulo, Caçu-Goiás-CEP:75.813-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2022, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OS CONTRATANTES acima qualificados, por meio do presente, resolveram de comum acordo RESCINDIR, como rescindido fica, o CONTRATO Nº 008/2022, proveniente da Licitação nº 009/22, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens, Fotografias e Alimentação do Portal Municipal (site) e Criação de Mídias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Estados de Goiás, com vigência da assinatura, e com término previsto para 02 de janeiro de 2023, conforme o Contratado – CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO, e Artigo 138, II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 30 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107
Nome Fantasia: Pimentas Propagandas Gerenciamento de Marketing
CNPJ: 40.043.042/0001-24

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:49FB528B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

ADIAMENTO SINE DIE

Pregão Presencial 034/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fica adiado Sine Die o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular durante o período de 12 (doze) meses, para os veículos pertencentes à frota do município (tabela abaixo), contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para o município de Aragarças/GO, a ser utilizado pela frota municipal de veículos e maquinas deste municipio. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C24035E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE 35539496191, situada na Avenida Avelina Rodrigues Alves, SN, conjunto 7 lote 4, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.466.305/0001-30 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF nº 355.394.961-91, RG; 15058652 DGPC/GO

Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de prestação de serviço no reparo da ponte na Córrego Zé Manoel para atender a necessidade da Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% no termino do serviço.

Prazo de vigência: 13 de outubro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246.

Data da assinatura: 13/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:681EDD2B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE 35539496191, situada na Avenida Avelina Rodrigues Alves, SN, conjunto 7 lote 4, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.466.305/0001-30 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF nº 355.394.961-91, RG; 15058652 DGPC/GO

Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de prestação de serviço no reparo da ponte nas proximidades da Marajoara para atender a necessidade da Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% no termino do serviço.

Prazo de vigência: 13 de outubro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246

Data da assinatura: 13/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A1576F6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 675/2022, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Bonfinópolis-GO, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 25 de outubro de 2022.

Bonfinópolis-GO, 20 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:0917A91A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

Lei Complementar n° 002/2022

Buriti Alegre/GO, 19 de Outubro de 2022.

> "Dispõe sobre a redução temporária de alíquotas do Imposto de Transmissão de Imóveis (ITBI) no âmbito do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei Complementar dispõe sobre a redução temporária das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no âmbito do Município de Buriti Alegre, para o incentivo da Regularização Fundiária dos Imóveis e visa a segurança jurídica das transações imobiliárias, cuja finalidade é evitar contratos de gaveta, garantindo moradia, habitação, fomento à agricultura familiar, e com efeito arrecadação aos cofres públicos que serão revertidos em prol da população.
Art. 2° - Serão aplicadas as seguintes alíquotas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal, de 1988, e artigo 140, I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar nº 0001, de 20 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal - CTM), que terá vigência da publicação desta lei a 31 de dezembro de 2022.
I – nas Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:
a) Sobre o valor efetivamente financiado – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
b) Sobre o valor restante – 1,0% (um por cento);
II – Demais Transmissões – 1,0% (um por cento).
§ 1º O imposto poderá ser pago condicionada a liberação do laudo de avaliação, para efeito de registro imobiliário, ao pagamento integral do imposto.
§ 2º O Laudo de avaliação do imóvel cujo (ITBI) tenha sido lançado com o benefício de que trata esta Lei Complementar terá validade de 10 (dez) dias, a partir da sua vigência ou de seu Decreto de prorrogação, e, uma vez esgotado esse prazo sem que tenha havido o respectivo registro imobiliário, o contribuinte se sujeitará ao recolhimento da diferença entre o percentual reduzido e a alíquota normal, devendo ocorrer nova avaliação.
Art. 3° - Findado o período de aplicação das alíquotas previstas no artigo 2º desta Lei Complementar, ficam reestabelecidas as alíquotas previstas no artigo 140, I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei

Complementar nº 0001, de 20 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal - CTM).
Art. 4° - Os casos omissos serão nesta Lei Complementar serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5° - Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19.10.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:92BE56CF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo: 04086/2022

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **09/11/2022,** às **8hs30min**, **Pregão Presencial nº 001/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM,". **Objeto:** aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel Comum) destinados para a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo 202200006004376, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 1607, conforme especificações deste Termo de Referência. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **24/10/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 20 de outubro de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

PAULA FERREIRA DA SILVA –
Gestora - FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EBA64D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 4997/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA E ADESIVO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	FACHADA 2,35X0,50CM
02	25	MT	ADESIVO DIVERSOS PARA A APLICAÇÃO COM A LOGO E A ARTE PERSONALIZADA

Cachoeira de Goiás, 20 de OUTUBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:02D33ACB

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO
Processo nº 4998/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	SUSTITUIÇÃO DA BOMBA ELÉTRICA DE TRANSFERÊNCIA
	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DE COMBUSTÍVEL
	01	SERV.	DIAGNOSTICAR RETRO ESCAVADEIRA
	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETAS DA BOMBA HIDRÁLICA
	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DA HASTE DA DIREÇÃO
	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO SEMI EIXO DIANTEIRO
	03	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES DO CUBO DIANTEIRO
	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR E BOMBA D' ÁGUA

Cachoeira de Goiás, 20 de OUTUBRO de 2022.

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD299C50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 5000/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na confecção de boné em comemoração ao dia dos pais, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	400	UND	BONÉS TRUCKER PERSONALIZADOS FRENTE BORDADO

Cachoeira de Goiás, 20 de OUTUBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C05DED09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PP 007-2022

Pregão Presencial
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia 04/11/2022 às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:B7B4F85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 101/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS BELOS CARCSFMECB E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos – CARCSFMECB

Parágrafo Único – O Conselho é composto pelos seguintes membros:

Presidente – Representante de Diretores da Educação Básica:

Titular: Durvanez Alves de Oliveira
Suplente: Raimundo Nonato Gomes Ferreira

Vice-presidente – Representante do Sindicato dos Professores – SINDIBELO

Titular: Ana Paula Alves de Oliveira
Suplente: Cássia Auxiliadora Pereira da Silva

III – - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Jisele Marques de Alencar
Suplente: Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Dinailde Silva Araújo
Suplente: Ioná Alves de Almeida Bastos

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos:

Titular: Alisson Moreira Alves
Suplente: Marly Gonçalves Cardoso

VII – Representantes **da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários:**

Titular: Homero de Souza Ramos
Suplente: Marileide Serafim dos Reis

VIII - Representante de Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Reginalda Rodrigues Galvão
Suplente: Cleison Moraes Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3A0AB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.009/2022, DE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEUZEMÁRIA MACHADO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Deuzemária Machado de Oliveira,** matrícula nº 0632, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A40393F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.010/2022, DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAIRONICE JOSÉ GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Jaironice José Gonçalves,** matrícula nº 0638, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E20C634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.011/2022. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Maria Claudia Ramos de Oliveira,** matrícula nº 293, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC4261B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.012/2022. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZA LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Elza Lucena,** matrícula nº 342, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F905524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.013/2022. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA BISPO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Maria Divina Bispo dos Santos,** matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7412D8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.014/2022. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valdirom da Costa Madureira,** matrícula nº 1994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86F599DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.015/2022, DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALAESTE MENDES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Alaeste Mendes de Jesus,** matrícula nº 94, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AE110B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.016/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4A46216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.017/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para realização de exames laboratoriais.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F2C0D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.018/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes com encaminhamento emergencial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE1C73D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.019/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90E64784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.020/2022, DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA G. DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Vera Lúcia G. dos Santos Pereira,** matrícula nº 2166, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:749C27D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.021/2022, DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALCI ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Valci Assunção Costa Madureira,** matrícula nº 631, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC20F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.022/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:556848D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.023/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade

de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 06 outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19261964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.024/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39A654C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.025/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF04009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.026/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9361B685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.027/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5C2CD1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2022 DISPENSA Nº 199/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/10/2022 ao dia 26/10/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de outubro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:70BD3099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

O MUNICIPIO DE GOIANIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, a data da sessão de abertura de propostas da TP 005/22 a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas no auditório da Prefeitura de Goianira, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MARTINS EMENDA ESTADUAL PROCESSO 202200006003254**, conforme edital e seus anexos. CONTATOS/INFORMAÇÃO: Av. Goiás, n° 516, Centro, ou pelo telefone (62) 3516-4670, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@goianira.gogov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1D861A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F48E49E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.
FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4F2A27B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 071/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO SPIN DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o

VEÍCULO SPIN da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Al. Barão de Piracicaba, 618-634 /Torre B – 2º andar – São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **SUL GOIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.870.144/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1072 – Sala 02 , Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **PEDRO JOSÉ PIRES,** brasileiro, casado, corretor, portador (a) da CI RG nº 4088629 DGPC/GO, e CPF nº 094.748.621-68**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 2.214,54 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1BD014C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 412/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TABATA LAYS ÓRFÃO DINIZ

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

Início: 19/10/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1E7D87F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº413/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO OFTALMOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 100 consultas mensais, no Hospital Municipal de Goiatuba.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.000,00(vinte e hum mil reais)

Início: 19/10/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:126AAEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS - VALOR R$ 800,00
DIMAS JOSE DO NASCIMENTO – VALOR DE R$ 300,00
MAHENAY VIEIRA SILVA SOARES – VALOR R$ 300,00
WALDIVINO DIOGO DE OLIVEIRA – VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4C39B49F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA/GO LTDA, CNPJ sob o nº 23.154.149/0001-20

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato **conforme justificativa anexo ao processo nº 2022029487** do contrato nº 063/2022, firmado em 19 de abril de 2022 para a **Confecção de Material Gráfico Destinado a Manutenção de diversas secretarias, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, do Edital do Pregão Presencial 008/2021, processo administrativo nº: 2021006269 (FESG/UNICERRADO),** de acordo com o preceituado art. 65, II, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R$ 39.071,95 (trinta e nove mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Goiatuba - GO, 19 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:80711DCC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 098/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE GOIATUBA

CONTRATADO: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA/GO LTDA, CNPJ sob o nº 23.154.149/0001-20

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato **conforme justificativa anexo ao processo nº 2022029487** do contrato nº 098/2022, firmado em 19 de abril de 2022 para a **Confecção de Material Gráfico Destinado a Manutenção de diversas secretarias, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, do Edital do Pregão Presencial 008/2021, processo administrativo nº: 2021006269 (FESG/UNICERRADO),** de acordo com o preceituado art. 65, II, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R$ 35.521,95 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

Goiatuba - GO, 19 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência de Goiatuba,
07.793.624/0001-52
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F55EC9CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36.

OBJETO: **A supressão conforme justificativa técnica anexa ao processo e reprogramação no cronograma físico financeiro se faz necessária, devido a mudanças no formato da pista (reprogramação topográfica), localização dos postes de iluminação para regularização de pista e solicitação do CE GICOV 1241/2022 referente ao contrato nº: 0321065- 62/2010-732048** tendo como objeto a **Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010.**

VALOR: (REDUÇÃO DE 1,118914459987075 %)AO CONTRATO DE Nº 067/2019 **NOS TERMOS DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.2** reduzindo o valor de **R$ 16.265,38 (dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta),** ou seja, o contrato inicial de **R$ 1.453.675,02 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e, após aditivo de supressão passando para R$1.437.409,64 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
O prazo do contrato será a partir de assinatura até 25 de outubro de 2023 , sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro.

Goiatuba-Goiás, 19 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A5D5CB17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO N°2022029671

OBJETO: Serviços prestados de engenharia civil para o termino de 12 (doze) unidades habitacionais – 2 quartos, na Vila Esplanada , Goiatuba-GO, com área de 44,98M cada, conforme memorais descritivos, planilhas e projetos. Contrato de repasse nº 721323/2009 0310712-62 – Ministério das Cidades/ Caixa – Programa Habitacional de Interesse Social firmado entre o ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Goiatuba.

DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CREDOR: DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$32.468,65 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1401.16.482.0515.1136.449093 - OBRAS INSTAL. EQUIPAME. VEICULOS P/ FMHA

DATA: 17 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C6239712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA MENSAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2022
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar de forma mensal, de acordo com Anexo I do Edital, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura,

em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,20/OUTUBRO/2022.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:ACC991C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 583/2022 PE 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2022

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022014897**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,** publica o extrato referente a "**Aquisição de maquinário e implementos para o município de Ipameri - Goiás, nos termos do Convênio MDA nº 924411/2021"**, com a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, domiciliada na Rua dos Guatambus, 81 Qd QC 02 Lote 11 Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.250.241/0005-24, neste ato representado por seu procurador Sr. Alexandre Antônio Machado Caetano, brasileiro, Gerente Administrativo, portador do CPF: 914.570.256-04 e RG: M-4.258.511/SSPMG no valor total de **R$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3B1281AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei Municipal Nº 3.486/2022 e a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IPAMERI - AFEIPAPI** , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.720.956/0001-54, com sede à Rua Irineu de Souza n° 25, Vila Souza, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Jair Gonçalves Pacheco Junior, portador da cédula de identidade RG nº 4256716 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 986.486.911-68, no valor global de **R$ 48.725,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B33AB3F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Iporá-Go e o Sr. EDUARDO PERERIA DE SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra 06, bloco 1 C, Apartamento 109, Setor Goiânia, Goiânia-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 007/2022, processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação, firmado em 03 de janeiro 2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA NA PARAMETRIZAÇÃO DE VERBAS, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal e digitação e adequação de tabelas no sistema de folha de pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
CPF (MF) nº. 004.323.721-56
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ABE7C378

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra 06, bloco 1 C, Apartamento 109, Setor Goiânia, Goiânia-Go.
Objeto: contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA NA PARAMETRIZAÇÃO de Verbas, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal. Digitação e adequação de tabelas no sistema de folha de pagamentos. PARAMETRIZAÇÃO e transmissão da 2º e 4º fase do eSocial.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R$ 4.399,80 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo correspondentes aos Serviços prestado. Cujo pagamento dar-se-á:
03 (três) parcelas mensais de R$ 1.466,60 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) cada, a serem pagas até o 10º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, referente a assessoria técnica na parametrização de Verbas.
Prazo de vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022
Dotações: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 025 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Data da assinatura: 03/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D46C9FF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 244/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 244/2022, firmado **em 28 de abril de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da RG nº 2425131 PC/GO e CPF 434.925.331-91, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, nº 1672, quadra 01, lote 09, Centro, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2022, de 28 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de notificações visando atender a Secretaria de Obras do Município de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 9.993,00 (nove mil, novecentos e noventa e três reais), que serão pagos no valor de R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA
RG nº 2425131 PC/GO
CPF 434.925.331-91
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A596C841

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.

NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente, Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industriário, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF nº 370.162.611-15
Objeto: contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL .
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais.
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 025 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Prazo de vigência: 05 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022
Data da assinatura: 05/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 05 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:11E739EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 030/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 030/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos do município de Itaguaru, a realizar-se no dia **04/11/2022**, com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:80B737DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1560

PORTARIA Nº 1560/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir servidoras desta secretaria para resolver assuntos referentes a compras para o evento do dia das crianças. **No dia 11 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E6677D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1561

PORTARIA Nº 1561/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 17 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B532F56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1562

PORTARIA Nº 1562/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 18 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53394EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1563

PORTARIA Nº 1563/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos para o evento do dia das crianças. **No dia 11 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:472BFDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1564

PORTARIA Nº 1564/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 17 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B7B57BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1565

PORTARIA Nº 1565/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria (compras para Conselho Tutelar). **No dia 18 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63AE3847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1566

PORTARIA Nº 1566/2022 LAGOA SANTA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria**, no dia 14 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAB1FE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1567

PORTARIA Nº 1567/2022 LAGOA SANTA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria**, no dia 17 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE86305B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1568

PORTARIA Nº 1568/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 19 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B40DD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1569

PORTARIA N° 1569/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR O SERVIDOR GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito no CPF/MF nº 012.038.131-12, lotado no cargo de **MOTORISTA,** para exercer além de suas funções normais do cargo ocupar as funções de **Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração**.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FF20CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA JSM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa JSM AGRIMENSURA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.151.543/0001-29, com endereço na Rua Deodoro da Fonseca, Bairro Capuava, Goiânia, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços oferecidos;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços Topográficos para Projeto de Loteamento, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47EA6044

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO JSM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PROJETO DE LOTEAMENTO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JSM AGRIMENSURA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 26.151.543/0001-29	ADM n° 117/2022	R$ 10.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2022
Vigência dos Contratos: 19/10/2022 À 30/11/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. John da Silva Meireles – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8E3A747

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA EVIDENCE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **EVIDENCE COMUNICAÇÃO LTDA.**, *inscrita no CNPJ: 20.764.476/0001-06, com endereço na Rua 1122, nº 365, Bairro Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.175-110, possui conhecimento nos serviços oferecidos;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Assessoria ao Município no Evento "Evidence Solidário – Feira do Turismo, Cultura, Esporte, Confraternização, Network e Solidariedade"., *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3C32C23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EVIDENCE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA AO MUNICÍPIO NO EVENTO "EVIDENCE SOLIDÁRIO – FEIRA DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE, CONFRATERNIZAÇÃO, NETWORK E SOLIDARIEDADE"

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVIDENCE COMUNICAÇÃO LTDA *CNPJ: 20.764.476/0001-06*	ADM nº 118/2022	R$ 10.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2022
Vigência dos Contratos: 20/10/2022 À 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Irene Sheila Moreira Pereira – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B1A6224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°206/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°206/2022

VALOR: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº5688/2022.

CONTRATO Nº: 206/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ELIAS APARECIDO DE SOUSA (CPF nº 36.834.091/0001-08).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM TOTALIZANDO 45 DIÁRIAS, SENDO DIVIDIDAS ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2022, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR OS ARTISTAS QUE APRESENTARAM NOS MESMOS RESPECTIVOS DIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO "59° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MONTES CLAROS DE GOIAS".

VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 31/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C3AA0B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6067/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 90.000 KM do veículo SPRINTER AMBULANCIA PLACA-6659 SAMU.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHÕES E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0003-54, com sede na AV. SENADOR VALDON BARRA DO GARÇAS-MT, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de outubro de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:910D19B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6067/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6067/2022

PROCESSO Nº 6067/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 90.000 KM DO VEICULO SPRINTER AMBULANCIA PLACA PRN-6659 SAMU. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 6067/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TERCAR CAMINHÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.058.744/0003-54 no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D10499A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA ,** conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de novembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUIDO O TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO ENTRE PONTOS DE SERVIÇOS,** conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de novembro de 2022, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLOGICAS(MEDICAMENTOS) ,** conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de novembro de 2022, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS,** conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de novembro de 2022, às 15h00min (quinze horas), na sede Administrativa do Município
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de outubro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B8BDFAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 431/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**431/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS 92334407100** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 40.301.762/0001-42**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.**
Valor :	**R$ 750,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339039.17**
Data da Publicação	**20/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:812BFA49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 410/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**410/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 13.470.384/0001-58**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE DO SAMU**
Valor :	**R$ 8.209,52**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.36 16.1621.10.302.1004.2108.449052.08**
Data da Publicação	**20/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9953BE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 411/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**411/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 29.091.640/0001-36**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**
Valor :	**R$ 4.500,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05**
Data da Publicação	**20/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:190AD900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2022
TOMADA DE PREÇO nº 009/2022
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 009/2022.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE MINACU-COOTAMI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 04.231.944/0001-20.
OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de calçadas no município de Montividiu do Norte – GO, objeto do Contrato de Repasse n° 881574/2018 – CAIXA, neste Município.
VALOR TOTAL: de R$270.713,1600 (duzentos e setenta mil e setecentos e treze reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 28/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:36D3B722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº552/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ferramentas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:416D2E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº553/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ultrasfalto critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 20 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1577334A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO**
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros mensal, destinados a auxiliar nas despesas de manutenção e custeio, necessários para o bom funcionamento dos serviços assistenciais de sua sede no Município de Nazário-GO;
Valor Total: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/10/2022 à 31/12/2022 e 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CFB6F43A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 053/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 16610/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.106.687/0001-26. OBJETO: contratação de Empresa para Confecção de Uniformes, Camisas, Camisetas curtas e longas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, todos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas. VALOR GLOBAL: R$ 85.083,72 (oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Nerópolis, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:845E3192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 071/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 04/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 071/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis através do Departamento de Alto Custo. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de

referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E2CA1B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 064/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 04/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 064/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Alto Custo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento e Alto Custos. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2440FBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13754/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público a desistência da empresa ANTONIO FLAVIO NUNES, CNPJ 17.751.879/0001-13, referente ao pregão presencial nº 030/2022. Diante desta situação, a empresa RASMUSSEN E SOUZA LTDA, CNPJ 17.449.607/0001-56 e a SEGUNDA colocada demonstra interesse em assumir o fornecimento de TENDA PIRAMIDAL 10X10 no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) e TENDA PIRAMIDAL 6X6 no valor de R$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco reais) de acordo com a ATA LAVRADA na sessão do PREGÃO PRESENCIAL 030/2022.

Nerópolis - GO, 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ADC4ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 066/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 07/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 066/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para implantes que serão realizados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Nerópolis - GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de outubro de 2022

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FF822858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610

DISPENSA DE LICITAÇÃO 610/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19242/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 610/2022

OBJETO: Doação de Cirurgia Ortopédica em Joelho para a paciente ANTONIA COSTA LIMA CAMPOS

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS, CNPJ: 01.038.751/0001-60

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 9.550,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais),

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 20 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4C1DAC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19637/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **616/2022**

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CONTRATADO: **B MAIS UTILIDADES LTDA**, CNPJ: **44.865.305/0001-31**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

VALOR: **R$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**

NERÓPOLIS, **20 de outubro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A1DEA1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E. 068/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, a retificação da matéria que saiu no dia 19/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico 068/2022. Onde se lê: dia 02/11/2022 às 08hs00min. Leia-se: dia 08/11/2022 às 08hs00min.

Nerópolis, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B1291990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E. 067/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, a retificação da matéria que saiu no dia 19/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico 067/2022. Onde se lê: dia 02/11/2022 às 08hs00min. Leia-se: dia 08/11/2022 às 08hs00min.

Nerópolis, 20 de outubro de 2022

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9D038170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19451/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **601/2022**

OBJETO: A**quisição de eletrodoméstico para o CRAS**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CONTRATADO: **NOBRE PURIFICADORES DE ÁGUA LDTA**, CNPJ: **44.167.139/0001-08**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

VALOR: **R$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais).**

NERÓPOLIS, **20 de outubro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES **-**
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B1224D7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 159/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 000159/2022**, e por se enquadrar nos Termos do Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, declarou através do Despacho de Inexigibilidade, o Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de mídias impressas e digitais, com distribuição em Palmeiras de Goiás, para a veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo e educativo, da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, sendo credenciada as empresas: **OBJETO 01**: Serviço de divulgação de mensagens institucionais por meio de mídia digital para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, empresa: MB DE JESUS COMUNICAÇÃO E MARKETING CNPJ N. 09.061.663/0001-90; **E OBJETO 02**: Contratação de empresa especializada em veiculação de Informes institucionais para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, empresa: H DE U BORGES – JORNAL - ME, CNPJ N. 09.061.663/0001-90; E ADAO DIVINO BATISTA – ME, CNPJ N. 86.773.009/0001-50. **Prazo da Prestação de Serviços**: 31/12/2022. Valor estimado da Contratação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 11.01.01.31.1002.2.001-339039.

Palmeiras de Goiás, 20 de OUTUBRO de 2022.

REBECA PERILO BUENO DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:972A21BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 175/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera a Portaria nº 052/2022 e dispõe sobre nomeação em caráter de substituição da servidora que menciona e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como o artigo da Lei nº 737/2007.

Resolve:

Art. 1°- Nomear a servidora REBECA PERILO BUENO DE CARVALHO, Assessora Legislativa da Mesa, para exercer a Função de Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, ficando mantido as demais disposições da Portaria nº 52/2022.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8758FC9B

FMS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **10/11/2022, às 09:00hs**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em radiologia com soluções tecnológica como PACS, laudos, mão de obras especializadas e gestão em radiologia para o Hospital Municipal Marconi Perillo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E4178606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 288/2022** NO O **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3488/2022** E **TOMADA DE PREÇO N. 10/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **FDA CONSTRUTORA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE

AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2022,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3488/2022. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**; **4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 199.382,56 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.1.061.4.4.90.51. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**; **6.1 -** A CONTRATADA TERÁ, OBRIGATORIAMENTE, QUE RECOLHER A GARANTIA, DENTRE AS MODALIDADES PREVISTAS NO § 1º DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **6.2 -** A GARANTIA SERÁ LEVANTADA APÓS **30** (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO PARA COM O INSS, FGTS E ISSQN DAS OBRAS CONTRATADAS. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**; **7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **FDA CONSTRUTORA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EEA515DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICIPIO DE PEROLÂNIDA (Cliente nº : 0289709784)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Goiás, com sede na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/N, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, Inscrita no CNPJ n.º 01.543.032/0001-04, doravante denominada DISTRIBUIDORA e, de outro lado, MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Rua José Alves Vilela, s/nº centro, em Perolândia Goiás, CNPJ: 24.859.324/0001-48, representado neste ato pelo Grete Elisa Balz Rocha, brasileira, casada, CPF: 588.056.801-68, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora identificada no item 12.1 da **Cláusula Décima Segunda** deste contrato, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidade Consumidora do grupo B.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA

3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.
3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.
3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.
3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.
3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:
4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;
4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;
4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;
4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;
4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;
4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;
4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;
4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;
4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;
4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;
4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.
4.2. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária convencional e branca:
4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos: - 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público; - 5 dias úteis, para demais classes.
4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:
4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;
4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;
4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;
4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;
4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;
4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;
4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.
4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:
4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;
4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até: - 6 horas, no meio urbano; - 24 horas, no meio rural; e - 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:
5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;
5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
5.1.4. consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;
5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:
5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.
6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;
6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
6.2.3. razões de ordem técnica.
6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de: - 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou - 15 dias, nos casos de inadimplemento.
6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.
6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.
6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos: - até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo; - até 24h, para a área urbana; - até 48h para a área rural;
6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são: - 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo; - 120h, nas demais situações;
6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.
6.8. A DISTRIBUIDORA deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos: - 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica; - 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.
7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.
7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.
8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:
8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: **pre**(https://www.eneldistribuicao.com.br/go/lojas.aspx; https://www.enel.com.br/pt-goias/Corporativo_e_Governo/Executivos_de_Atendimento0.html);
8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números: -0800 062 0196)
8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: (https://www.enel.com.br/pt-goias/login.html)
8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"
8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: (0800 062 1500)
8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.
8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.
8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.
8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;
8.5.2 Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato com a ouvidoria da DISTRIBUIDORA, se existente;
8.5.3. A Ouvidoria da DISTRIBUIDORA deve comunicar as providências adotadas ao CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis;
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação: - na Agência Estadual Conveniada: (AGR- Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos -0800 727-0167) ou, na inexistência desta, - na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br
8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.
8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:
9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;
9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;
9.1.3. término da vigência do contrato;
9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.
10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.
10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.
10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA: https://www.enel.com.br/pt/Para_Voce.html

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

12.1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
Denominação: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Endereço: RUA JOSÉ ALVES VILELA S/Nº CENTRO
UC: 2370001015
12.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente contrato está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133, de 2021. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste contrato ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

12.3. **DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente contrato**,** nos termos do , conforme processo de dispensa/inexigibilidade licitação nº 444, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 04 e é datado de 10 de outubro de 2022, vinculando o contrato ao referido processo de dispensa de licitação.

12.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSUMIDOR declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste contrato, especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício.

A despesa de execução do contrato correrá à conta do Orçamento Geral , consignados para o exercício de 2023, sob a Dotação Orçamentária 04.29.15.452.0078.2.150-3.3.90.39.00 Gestão das atividades - mautenção da iluminação pública - outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor global estimado na ordem de R$ 34.056,91 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) e mensal no valor estimado de R$ 408.682,92 (quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

12.5. DA VIGÊNCIA

Apesar da disposição da Cláusula 2.1 do Contrato de Adesão disponibilizado pela ANEEL o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as Partes, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONSUMIDOR não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência.

12.6. **DA PUBLICAÇÃO**

O CONSUMIDOR obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente contrato e de seus eventuais aditivos, na forma de extrato no Diário Oficial , em conformidade com o prazo estabelecido na Lei de Licitações.

E por se acharem justas e acordadas, as Partes e as testemunhas assinam digitalmente o presente contrato, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Goiânia, __19 ___ de _agosto___ de 2022__.

Pela DISTRIBUIDORA**:**

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Pelo CONSUMIDOR**:**

_____	_____

Nome: GRETE ELISA BALZ ROCHA	Nome:
Cargo: Prefeita Municipal	Cargo:

TESTEMUNHAS**:**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:EFD6C129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CANTINA DA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº 079/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS ASM-032. Processo 10311/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.550,00
TOTAL				**2.550,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE		10,0000	19,0000	190,0000
1	2	FORRO DE MESATECIDO JACQUARD 1,50M	UNIDADE		40,0000	50,0000	2.000,0000
1	3	FORRO DE MESATECIDO JACQUARD 3,00M	UNIDADE		4,0000	90,0000	360,0000
Total							**2.550,0000**

Total	**2.550,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C41B6980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 274/2022. E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 526/2022 EM ANEXO. Processo 10404/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.580,00
TOTAL				**1.580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE		1,0000	1.580,0000	1.580,0000
Total							**1.580,0000**

Total	**1.580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BA1A3879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - CARTA CONVITE 001/2022

CARTA CONVITE DE Nº 001/2022

Às 14h00min do dia 20 de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois (20/10/2022), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da Carta Convite de nº 001/2022, cujo **objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento de serviços técnicos de serviços de consultoria especializada para elaboração da Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Perolândia (PMSB)**.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise da proposta a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 73.666,66 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Reais).**
DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº. 23.115.911/0001-60, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)**.
SANEBRAZ SANEAMENTO AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.328.484/0001-51, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 131.833,33 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

2 – DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas foram analisadas para verificar o pleno atendimento às exigências constantes no edital, chegando à conclusão que todas as propostas foram consideradas APTAS e classificadas, de acordo com a ordem que se segue:

A licitante **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES** apresentou a Planilha orçamentária e a Planilha de composição de custos corretamente calculadas e concordantes entre si, sem alterar o valor global incialmente proposto de **R$ 73.666,66 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Reais),** estando, portanto, de acordo com o exigido em edital e classificada em 1º lugar, sendo a vencedora do certame.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 73.666,66 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Reais).**

Abre-se, assim, prazo de 2 (Dois) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, III, §6o da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:156A42CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 280/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 538/2022. EM ANEXO. Processo 10412/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	494,00
TOTAL				**494,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM /PÓ NOS TAMANHOS : 10 P, 06 M E 03 G	UNIDADE		19,0000	26,0000	494,0000
Total							**494,0000**

Total	**494,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E8C07D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 349/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº356-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CURATIVO. Processo 10402/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso III do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

Orçamentária				
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.646,40
TOTAL				**1.646,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 20X10CM	UND		60,0000	27,4400	1.646,4000
Total							**1.646,4000**

Total	**1.646,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:00EACE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 117/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO Nº 594/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 117/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA,** brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1750860 – TE - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.444.701-71, residente à Rua João Pires Maciel, nº 230, Setor Eldorado em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 117/2022**, firmado em 01 de Abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°** 001/2022 e **processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n°** 117/2022, **cujo objeto é a** prestação de serviços de profissionais de saúde como **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - **O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de R$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.**
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA
CPF Sob N. º 050.444.701-71
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FDFF4B72

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 257/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO II ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	257/2021
DATA DA FIRMATURA:	26/08/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	26/08/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**26/10/2022**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140
VALOR TOTAL DO II ADITIVO:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140
CPF OU CNPJ:	41.034.249/0001-03
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 257/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	019/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DANILO PEIXOTO REIS** – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE** – ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140 - **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8E4A1EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 289/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	289/2021
DATA DA FIRMATURA:	01/10/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/10/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**01/10/2023**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO O QUAL SE DESTINA A **INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO – JUNTA MILITAR.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO:	**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	WEBER CECILIO FERREIRA
CPF OU CNPJ:	898.620.581-53
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 289/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DANILO PEIXOTO REIS** – GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL - **LOCATÁRIO –** WEBER CECILIO FERREIRA - **LOCADOR**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C54C63C

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

PROCESSO: **5843/2022**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
EDITAL: **004/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.

LEGISLAÇÃO: Lei 123/2006 e Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também as normas constantes nesse edital.
No horário definido no edital e com tolerância de 15 minutos as **09:15 (nove horas e quinze minutos)** no dia **20 de outubro de 2022** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade**,** situada na Avenida Independência, nº. 700, Centro. Piranhas – Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do Processo Licitatório n.º **5843/2022** do edital nº. **004/2022**, na modalidade Tomada de Preço e julgamento dos mesmos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu ou protocolou os envelopes, **DECLARANDO ASSIM A LICITAÇÃO DESERTA.**
Nada mais havendo a se tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando o Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, *Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da CPL

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:823FD4CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022
O Gestor do fundo Municipal de Educação de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67062/2022, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 011/2022, que objetivou a Contratação de empresa para a Construção do Pátio interno da Escola Municipal Prof.ª Maria José Gonçalves dos Reis no município de Porangatu-GO**.** A construção será de forma geral, conforme planilha orçamentária e projetos. Conforme planilha orçamentaria e projetos, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e ADJUDICAR, em favor da empresa T.A.S ENGENHARIA LTDA CNPJ:40.572.882/0001-84, com o valor de R$160.048,57 (cento e sessenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Fundo Municipal de Educação, aos 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOÃO MÁRIO TOLEDO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F2B3DF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: HENZ ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.597.642/0001-60
OBJETO: prorrogação do contrato 084/2022
DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022
PROCESSO: 38386/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6902E438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.217/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.217/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	H STEFANELLO PEDIATRA CNPJ 32.427.584/0001-72
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / HENRIQUE STEFANELO JONAS**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro de 2022

Posse/Go, 01 de setembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A8CBE7C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.218/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.218/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CASTROMED SERVIÇOS MEDICOS – ME CNPJ 46.792.918/0001-11
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 MAC N° 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EMERSON CLAUDIO FIGUEIREDO DE CASTRO**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro de 2022

Posse/Go, 01 de setembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:861C1EA7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO ELETRONICO N.08/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.08/2022

PROCESSO	8230/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ 35.472743/0001-49
OBJETO	O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em ata de registro de preços, através de licitação, modalidade pregão nº 08/2022, em virtude fato superveniente apresentado, apresentado pela ganhadora, devidamente autuando no processo administrativo nº 8230/2022/FMS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto n. 025/2021, dispõe em seu artigo 24, inciso II, que: Art. 24 o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
ITEM DO CANCELAMENTO	AMOXICILINA + CAVULANATO 500/125 MG COMPRIMIDO
SIGNATÁRIOS	**CLAÚDIA ALVES MACEDO / HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**
DATA DE ASSINATURA	30 de setembro de 2022

Posse/Go, 30 de setembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9C173286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 739

PORTARIA Nº 739/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 20 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:433171D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 736

PORTARIA Nº 736/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Outubro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF5D17CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 738

PORTARIA Nº 738/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7A2DD2DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 737

PORTARIA Nº 737/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E882CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B501D349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FIAMA ESTEFANI NUNES DIAS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95115188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JANISLENE LEITE DE OLIVEIRA CANDIDO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A37D5AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 218/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 5337/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 014/2022

Assunto: Cujo objeto é a continuidade da obra de com a finalidade descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização na Rua Abílio Alves Ferreira conforme o repasse OGU MCIDADES N° 845483/2017 - OPERAÇÃO 1039002-50/2017, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 218/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: T.R.I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.441/0001-01.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 106.520,81 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AAD922BE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de materiais diversos em atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais diversos em atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresas para aquisição de materiais diversos em atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado nas solicitações de aquisição, anexas ao requerimento inicial, no valor global, **R$ 4.949,21 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavo)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 4.106,00 (Quatro Mil e Cento e Seis Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 6720/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas, **S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente no **CNPJ/MF sob o n° 14.010.264/0001-30**, estabelecida na Avenida Ivo de Moraes Cajango, S/N, Quadra 05, Lote 02, Bairro Parque Industrial, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000 e **POLAR FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente no **CNPJ/MF sob o n° 40.289.402/0001-72**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, N° 185, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, nos valores constantes no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentações para contratações, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações própria do vigente orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30. FICHA: 524** e **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS DE MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52. FICHA: 513,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, 20 de outubro de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:ADBB2FA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 771/2022 – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 18951/2022
Edital de Chamamento Nº 001/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 771/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE E A EMPRESA "FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA".

CONTRATANTE:
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 11.329.685/0001-30, com endereço, na Praça Professor Hellon Gomide, S/N, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Trindade Goiás, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL,** brasileiro, médico, portador do CRM de n° 6418, e do CPF n° 006.331.407-08, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2022** firmado com a empresa **FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA –** CNPJ 40.278.622/0001-09, estabelecida à Rua Dr. José Carneiro, S/n°, Quadra 05 Lote 11, Residencial Jardim Canedo, CEP: 75.250-157, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, neste ato representada por **JOÃO PAULO RIBEIRO FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI RG nº. 527655785 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 103.792.757-59, residente e domiciliada na Cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 771/2022, a contar da presente data, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Trindade e a empresa Forte Distribuidora Hospitalar e Ferramentas Ltda, decorrente do Processo n° 10670/2022, Edital de Chamamento nº 001/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ n° 40.278.622/0001-09
Contratada

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D05FCBDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 041/2022

PORTARIA Nº. 041/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 014/2015, que concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. VALMIR TORRES DE JESUS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 014/2015, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. VALMIR TORRES DE JESUS**, no cargo de Procurador Jurídico III, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 9.519,95**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 4.759,97**
Titularidade (10%)	**R$ 952,00**
TOTAL	**R$ 15.231,92**

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12109722

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/22.

PORTARIA Nº 204/22. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 231, de 21 de fevereiro de 2022, do Estado de Goiás, por este ato,

RESOLVE:

I – Findar a cessão do servidor **ESMERALDO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento no Poder Executivo Municipal de Trindade, através do Decreto de Exoneração nº 1.090/22 de 17 de outubro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:63A2CCEC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.096/22.

DECRETO Nº 1.096/22. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 19380/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MATHEUS GUERRA MARTINS**, cargo comissionado de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A02D9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.520/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.520/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19382/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA SONIA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7FC5FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.523/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.523/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19404/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B9B5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.517/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.517/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19877/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VILMAR FLAVIO DE SOUZA,** Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45E4E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.518/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.518/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19772/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIETE LUIZA DE CARVALHO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3FD31617

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.522/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.522/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19508/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora VALERIA NONATO NOVAIS, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B354EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.526/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.526/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19470/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIANA SOARES DE FREITAS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9813FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.519/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.519/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19484/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA RODRIGUES VIEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 30.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AD39C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.527/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.527/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19389/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EC521C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.524/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.524/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19386/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A2D802C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.548/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.548/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20015/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIVIANE NATAL DA SILVA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal Da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 09.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A2972E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.528/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.528/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19608/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA MACHADO PARREIRA VIEIRA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Helena Parreira Alves de Freitas, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F438306

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.538/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.538/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 19831/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MAYARA CECOTTI DE PAULA,** cargo de Coordenador Executivo de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 19 (dezenove) dia do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F4D5D736

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.551/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.551/22 - CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Parecer nº 351/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 17720/2022, por esse ato,

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para o servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32FA7304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10953/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, Constitui objeto Registro de preços para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

ATACAREJO LAGARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.802.299/0001-36 estabelecida na AVENIDA 5 DE JANEIRO, quadra 02, lote 07, complemento BOX 02, bairro CENTRO, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, BRASIL, CEP: 76160000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PANETONE DE CHOCOLATE 400 G			800.0	Unidade	R$ 19,990	R$ 15.992,000
4	PANETONE DE FRUTAS 400 G			600.0	Unidade	R$ 18,660	R$ 11.196,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 27.188,000

PANIFICADORA PAO DIARIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.035.708/0001-50 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, nº 726, quadra 18, lote 01, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BISCOITO DE QUEIJO			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000
9	BOLO DE TRIGO FATIA			17000.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 34.000,000
5	BROA TEMPERADA			17000.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 34.000,000
10	ENROL. DE QUEIJO			22000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 35.200,000
11	ENROL. DE SALSICHA			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000
1	PÃO BRIOCHE COM PATÊ			20000.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 110.000,000
6	PÃO DE QUEIJO			32000.0	Unidade	R$ 1,690	R$ 54.080,000
8	PÃO FRANCES			4000.0	Quilograma	R$ 17,000	R$ 68.000,000
7	ROSCA HÚNGARA			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 488.880,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 516.068,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 516.068,000** (Quinhentos e Dezesseis Mil, Sessenta e Oito Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00,
06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30.00,
05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.30.00,
21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 28 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ADA401E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 100/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos - Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica cancelado integralmente os restos a pagar dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inscritos em 2021, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até aquela data conforme anexo I:
Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PULIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Campos Belos – Estado De Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

ANEXO I
RELATÓRIO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

CÓD.	*DOTAÇÃO*	*EMP.*	*DATA*	*DEC.*	*TIPO*	*FORNECEDOR*	*VALOR*
157136	12.361.41.1.051.449051.0 / 1.19.000	6	14/10/2022	100	INDEP.	SOL - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	94.334,70
157135	12.361.41.1.051.449051.0 / 1.19.000	5	14/10/2022	100	INDEP.	SOL - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	102.965,77
157132	12.361.41.1.051.449051.0 / 1.19.000	3	14/10/2022	100	INDEP.	SOL - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	92.976,06
157133	12.361.41.1.051.449051.0 / 1.19.000	4	14/10/2022	100	INDEP.	SOL - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	48.238,17

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:600A2969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o VEÍCULO SPIN da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Spin LTZ 1.8 Econoflex. Marca: GM. Combustivel: Gasolina/Alcool. Ano Fab.: 2016. Ano Mod. 2016	1	UND	R$ 2.214,54	R$ 2.214,54
TOTAL						**R$ 2.214,54**

VALOR: R$ 2.214,54 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 20/09/2022
TÉRMINO: 20/09/2023
PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 2.214,54 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos),** em parcela única até o décimo dia subsequente ao início da vigência da apólice.

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE2C2477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CANTINA DA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº 079/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS ADM-032. Processo 10310/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	306,00
TOTAL				**306,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JOGO DE PEGADORES	UNIDADE		1,0000	80,0000	80,0000
1	2	FRIGIDEIRA Nº 20	UNIDADE		1,0000	70,5000	70,5000
1	3	FRIGIDEIRA Nº 24	UNIDADE		1,0000	103,5000	103,5000
1	4	FERVEDOR ANTE DERRAMANTE	UNIDADE		1,0000	52,0000	52,0000
Total							**306,0000**

Total	**306,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7191972F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A REPAROS NA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, CONFORME OFÍCIO Nº 111/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 10309/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	190,00
TOTAL				**190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO EM MECANISMO DE IMPRESSÃO	UNIDADE		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**190,0000**
Total							**190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9FDAB0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMPRESSORA E NOBREAK DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 108/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 10308/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	280,00
TOTAL				**280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO EM PLACA FONTE DA IMPRESSORA HP M 1132	UNIDADE		1,0000	280,0000	280,0000
Total							**280,0000**
Total							**280,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FBB42D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A REPAROS EM IMPRESSORA DO ESCRITÓRIO DA RETOMADA CONFORME OFÍCIO Nº 107/2022. Processo 10307/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	190,00
TOTAL				**190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO NO MECANISMO DE IMPRESSÃO	UNIDADE		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**190,0000**
Total							**190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3AAD3379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 487/2022.EM ANEXO. Processo 10408/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	519,60
TOTAL				**519,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J. FURTADO SILVA
CNPJ/CPF: 02.444.552/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORTINA COM BLECAUTER .	UNIDADE		4,0000	129,9000	519,6000
Total							**519,6000**

Total	**519,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A13A839B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 487/2022 EM ANEXO. Processo 10409/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	143,60
TOTAL				**143,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J. FURTADO SILVA
CNPJ/CPF: 02.444.552/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VARÃO DE CORTINA	UNIDADE		4,0000	35,9000	143,6000
Total							**143,6000**

Total	**143,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:214F1779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 280/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 538/2022 EM ANEXO. Processo 10413/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.500,00
TOTAL				**4.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRAUDA GERIATRICA P/M ROUPA INTERIOR	UNIDADE		60,0000	75,0000	4.500,0000
Total							**4.500,0000**
Total							**4.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9A26FA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 272/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 517/2022.EM ANEXO. Processo 10414/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	2.190,00
TOTAL				**2.190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK 1400VA RAGTECH GT-CBU-TI	UNIDADE		2,0000	1.095,0000	2.190,0000
Total							**2.190,0000**

Total	**2.190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7ED31849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 346/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº355-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXAME processo 10345/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	330,00
TOTAL				**330,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRO DE EXAMES MÉDICOS
CNPJ/CPF: 04.104.554/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA CERVICAL	UN		1,0000	330,0000	330,0000
Total							**330,0000**
Total							**330,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

2

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AD5A1826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº347/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 359-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXAME. Processo 10344/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROGERIO GAGUER MACHADO ARAUJO
CNPJ/CPF: 787.910.571-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR	UND		1,0000	300,0000	300,0000
Total							**300,0000**
Total							**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6DF2B92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 351/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 361-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A CONFECÇÃO DE PAINEL PARA FACHADA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Processo 10348/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	1.300,00
TOTAL				**1.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAINEL DE LONA COM ESTRUTURA EM METAL PARA FACHADA 4,70 X 1,30	UND		1,0000	1.300,0000	1.300,0000
Total							**1.300,0000**

Total	**1.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9A99F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 349/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº356-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CURATIVO processo 10410/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.650,00
TOTAL				**1.650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA
CNPJ/CPF: 13.925.056/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO 10CM X 10 MT	UND		6,0000	275,0000	1.650,0000
Total							**1.650,0000**

Total	**1.650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2F071C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 360/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 371-SMS (EM ANEXO). Processo 10401/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	209,58
TOTAL				**209,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANGUEIRA GÁS DE COZINHA EM MALHA DE AÇO	METROS		8,0000	26,1975	209,5800
Total							**209,5800**

Total	**209,5800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DE022B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 374/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 381-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO 60.000KM DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: RCJ6C81 processo 10391/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	570,00
TOTAL				**570,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MECANICA	UN		1,0000	570,0000	570,0000
Total							**570,0000**
Total							**570,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CAE2193F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 374/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 381-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO 60.000KM DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: RCJ6C81 processo 10393/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.288,65
TOTAL				**1.288,65**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MICROLOGIC 115 LIMPADOR	UND		1,0000	105,3000	105,3000
1	2	ESTOPA BRANCA EXTRA 150G	UN		2,0000	6,9800	13,9600
1	3	KIT REVISÃO TUNAP	UNIDADE		1,0000	103,3000	103,3000
1	4	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA	UNIDADE		1,0000	176,6600	176,6600
1	5	MICROLOGIC PREMIM 989	UN		1,0000	252,0300	252,0300
1	6	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	UND		1,0000	153,1400	153,1400
1	7	MICROFLEX PREMIM 957	UN		1,0000	484,2600	484,2600
Total							**1.288,6500**
Total							**1.288,6500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6FB66C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 374/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 381-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO 60.000KM DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: RCJ6C81 processo 10392/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.629,95
TOTAL				**1.629,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN		1,0000	238,1700	238,1700
1	2	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UN		2,0000	169,1400	338,2800
1	3	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UN		1,0000	47,4900	47,4900
1	4	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1,0000	424,1500	424,1500
1	5	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	305,6000	305,6000
1	6	FILTRO DE POLEN	UN		1,0000	246,6300	246,6300
1	7	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	UN		1,0000	29,6300	29,6300
Total							**1.629,9500**
Total							**1.629,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:607C5396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 374/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 381-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO 60.000KM DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: RCJ6C81 processo 10394/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.179,72
TOTAL				**1.179,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	UN		12,0000	98,3100	1.179,7200
Total							**1.179,7200**

Total	**1.179,7200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C90EDE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259 /2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259 /2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 375/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 382-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: PRC-0213 processo 10395/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.262,04
TOTAL				**1.262,04**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN		1,0000	238,1700	238,1700
1	2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UN		1,0000	47,4900	47,4900
1	3	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1,0000	424,1500	424,1500
1	4	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	305,6000	305,6000
1	5	FILTRO DE POLEN	UN		1,0000	246,6300	246,6300
Total						**1.262,0400**	
Total						**1.262,0400**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A07DCC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 375/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 382-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: PRC-0213 processo 10396/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.179,72
TOTAL				**1.179,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	UN		12,0000	98,3100	1.179,7200
Total						**1.179,7200**	
Total						**1.179,7200**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D2A1AA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 375/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 382-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: PRC-0213 processo 10397/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	801,47
TOTAL				**801,47**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTOPA BRANCA EXTRA 150G	UN		2,0000	6,9800	13,9600
1	2	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA	UNIDADE		1,0000	176,6600	176,6600
1	3	MICROLOGIC PREMIM 989	UN		1,0000	252,0300	252,0300
1	4	MICROFLEX PREMIM 957	UN		1,0000	205,6800	205,6800
1	5	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	UND		1,0000	153,1400	153,1400
Total							**801,4700**
Total							**801,4700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:422A2BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 375/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 382-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: PRC-0213 processo 10398/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.860,00
TOTAL				**1.860,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UN		1,0000	1.860,0000	1.860,0000
Total							**1.860,0000**

Total	**1.860,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:95F4EE0A

